



Capitão Leônidas Marques - Pr

Governo Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO DE ATIVIDADES REMOTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a situação de emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência do surto da doença causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

O Ministério da Educação, também tomando medidas sobre o assunto, publicou as Portarias MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, alterada pela de n.º 345, de 19 de março de 2020, e n.º 356, de 20 de março de 2020, regulamentando a matéria na área da educação.

Responsável pela regulamentação de todo o Sistema de Ensino do estado do Paraná, o Conselho de Educação do Estado, tornou pública a Deliberação 01/2020, onde institui em regime especial, o atendimento de forma remota dos alunos da Educação Básica com exceção da Educação Infantil.

O município de Capitão Leônidas Marques, com a mesma preocupação e em atendimento da legislação, fez publicação dos decretos nº 54, nº 66, nº 89 e nº 90.

A Secretaria Municipal de Educação, não diferente dos demais órgãos das esferas Federal e Estadual, busca uma alternativa para minimizar os danos causados por toda essa situação, tanto no que tange a legalidade do cumprimento das 800 horas letivas, quanto no que atinge o desenvolvimento dos discentes da Rede Municipal de Ensino.

Desta forma, esta secretaria elaborou um Plano de atendimento de forma remota aos alunos da Rede municipal de Ensino.

Os professores de cada turma irão preparar as aulas, considerando a Matriz Curricular semanal, de forma que essas atividades deverão atender os conteúdos propostos para cada série/ano, sendo flexibilizados quando necessário e considerando que a criança não estará no ambiente escolar para realizar as atividades propostas. Estas serão elaboradas e impressas pelos professores de cada turma semanalmente, sendo que o professor estará disponível diariamente, em horário de aula, para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas a serem sanadas, via e-mail, telefone, whatsapp. Além das atividades impressas, poderão ser disponibilizados através das redes sociais, vídeos explicativos gravados pelos professores.

A retirada e entrega dos materiais e atividades, ocorrerá em dia marcado, seguindo cronograma pré-definido por cada instituição de ensino e respeitando protocolo de segurança, conforme anexo I deste documento. Serão entregues as atividades para os responsáveis pelo aluno, para que sejam desenvolvidas em casa e posteriormente devolvida para que o professor possa corrigi-las e se necessário, encaminhar novamente ao aluno com novas orientações.

Cronograma de Retirada e entrega das atividades:

- Entrega das atividades e materiais pedagógicos aos pais ou responsáveis com explicação feitas pelos docentes no dia 22/04, referentes as datas retroativas de 15,16, 17, 20 e 22 de abril de 2020.
- Dia 30/04, devolutiva das atividades realizadas pelos discentes e retirada das atividades e materiais pedagógicos aos pais ou responsáveis referentes as datas retroativas de 23, 24, 27, 29 e 30 de abril.
- Dia 08/05 devolutiva das atividades realizadas pelos discentes e retirada das atividades e materiais pedagógicos aos pais ou responsáveis referentes as datas retroativas de 04, 05, 06, 07 e 08 de maio.
- Dia 15/05 devolutiva das atividades realizadas pelos discentes e retirada das atividades e materiais pedagógicos aos pais ou responsáveis referentes as datas retroativas de 11, 12, 13, 14, e 15 de maio.
- Dia 22/05 devolutiva das atividades realizadas pelos discentes e retirada das atividades e materiais pedagógicos aos pais ou responsáveis referentes as datas retroativas de 18, 19, 20, 21 e 22 de maio.
- Dia 29/05 devolutiva das atividades realizadas pelos discentes e retirada das atividades e materiais pedagógicos aos pais ou responsáveis referentes as datas retroativas de 25, 26, 27, 28 e 29 de maio.
- Esta organização será mantida até o término da suspensão das aulas presenciais.

Nos casos em que houver possibilidade e os pais ou responsáveis optarem pelo recebimento on line das atividades, estas poderão ser solicitadas.

Todas as atividades remotas que serão entregues aos alunos, serão supervisionadas pelas coordenadoras pedagógicas das escolas e CMEIS e posteriormente corrigidas pelos professores, considerando o anexo II deste documento;

O blog educativo do município (<http://labinfocalema.blogspot.com/>) estará disponível com atividades que poderão ser acessadas em casa, como complemento de conteúdo e links de apoio a aprendizagem.

Os professores das salas de apoio, sala de recursos e PAEE, serão responsáveis pela flexibilização dos conteúdos para os alunos que recebem esses atendimentos juntamente com o professor regente da turma.

Os docentes integrantes do grupo de risco deverão realizar seus trabalhos de forma remota, como consta no decreto nº 54 de março de 2020.

Os estagiários serão redistribuídos nas instituições de ensino durante a suspensão de aulas presenciais, para auxiliarem na organização das atividades propostas.

Aos alunos da zona rural, que não conseguirem retirar as atividades no estabelecimento de ensino nos dias pré-estabelecidos, o transporte escolar será organizado de forma a levar as atividades até o ponto onde o aluno embarca no ônibus.

Será garantido que todos os alunos tenham acesso as atividades remotas. Caso a família ou responsáveis não compareçam para retirar as atividades, a direção da instituição deverá entrar em contato com a mesma e ver o motivo.

Aos alunos impossibilitados de desenvolver as atividades remotas, terão seus casos analisados individualmente para posteriormente ser organizada a reposição da carga horária.

Paralelo a esta organização, serão ofertadas 40 horas de formação continuada EAD ao quadro docente da rede municipal.

Esta organização de atendimento remoto será amplamente divulgado pelos meios de comunicação, mas é de responsabilidade de cada instituição de ensino, em trabalho conjunto de equipe pedagógica e docente de cada turma, o contato direto com todas as famílias e levar ao conhecimento das mesmas o contido no anexo III.

Capitão Leônidas Marques, 13 de abril de 2020.

Zizela Maria Primo Dallabrida
Secretária Municipal de Educação



Capitão Leônidas Marques - Pr

Governo Municipal

Anexo I

PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA ENTREGA E RECEBIMENTO DE ATIVIDADES REMOTAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Considerando o Decreto municipal 90/2020, em especial os artigos 6º, 15º e 16º, bem como os anexos I e II do mesmo, determina-se o cumprimento dessas recomendações, além de outras que serão realizadas de maneira diferenciada por se tratar de um planejamento e metodologia exclusiva para as instituições de Ensino e a comunidade escolar.

- Evitar aglomerações de pessoas, respeitando a distância mínima de 2 metros;
- Disponibilizar colaborador para zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações;
- Eliminar o uso de itens compartilhados nas instituições de ensino, tais como: xícaras, copos, talheres, chimarrão, toalhas e congêneres;
- Intensificar as ações de limpeza no ambiente, higienização e desinfecção quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, preferencialmente com álcool 70%, sabão ou água sanitária as superfícies e de objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como: cadeiras, mesas, balcões de atendimento, computadores, telefones, corrimãos, bancadas, vidros, maçanetas, torneiras, teclados de computadores, e demais mobiliários e equipamentos de trabalho, após o uso;

- Disponibilizar EPIs (Equipamento de Proteção Individual) como máscaras de proteção e luvas, para os servidores da Rede Municipal de Educação, da qual será obrigatório o uso durante a entrega e recebimento das atividades pedagógicas aos pais ou responsáveis;
- Todo material que será entregue ao pais/responsáveis, conforme cronograma da instituição de ensino, deverá permanecer por **no mínimo 72 horas** sem manuseio para posterior entrega aos responsáveis, sendo esta feita por servidor fazendo uso de EPIs
- Na devolução das atividades realizadas pelos discentes, o mesmo protocolo deverá ser seguido, ou seja, as atividades permanecerão por **no mínimo 72 horas** acondicionadas sem manuseio, para posterior correção do professor.
- O envio das atividades será organizada em pasta individual, com identificação do aluno(a). O pai ou responsável ao adentrar no local definido pela instituição, obrigatoriamente, deverá fazer a higienização das mão com álcool 70% para assinar o recebimento ou entrega das atividades, o mesmo deverá ser feito com a caneta utilizada para assinatura.

Capitão Leônidas Marques, 13 de abril de 2020.

Zizela Maria Primo Dallabrida
Secretária Municipal de Educação



Anexo II

Orientações as equipes pedagógicas e quadro docentes

A realidade do ensino, somente com atividades remotas, nunca fez parte da nossa prática pedagógica. Este momento requer que todo o quadro, repense a forma de encaminhamentos, pois temos que considerar que não teremos o aluno no ambiente escolar, onde todos tem acesso as mesmas condições, e sim, no ambiente familiar, cada qual com suas possibilidades e limitações.

Nossas atividades devem ser pensadas também de forma diferente, pois se ficarmos presos as metodologias e encaminhamentos utilizados em sala de aula, temos grande chance dos nossos trabalhos não atingirem seu objetivo, que é o desenvolvimento do discente. Precisamos considerar este novo contexto, fazendo associações das atividades com o ambiente familiar onde a criança vai estar inserida neste momento. As atividades propostas devem ser significativas, onde a criança relacione com suas ações do cotidiano e onde a família consiga contribuir com reflexões vivenciadas.

Ao elaborar estas atividades, o docente deve considerar o que o aluno já sabe, de forma a reforçar e ou aprofundar este conhecimento.

Docentes e equipes pedagógicas devem pensar juntas essas novas estratégias e remodelá-las quantas vezes forem necessárias.

Além disso, este é o momento propício para nos reinventarmos e aprender com os colegas, pedindo sugestões e socializando o que sabemos, pois quando compartilhamos, inspiramos outras pessoas.

Todas as atividades remotas que serão enviadas, devem obrigatoriamente passar pela aprovação da equipe pedagógica, que também tem a tarefa de subsidiar os professores no que tange a organização virtual das explicações.

Referente a carga horária a ser cumprida, esta poderá ser organizada de forma que as formações EAD e as correções das atividades possam ser feitas de forma remota. No entanto, o planejamento e organização das atividades, devem ser feitas no ambiente escolar com a supervisão da equipe pedagógica, exceto os docentes integrantes do grupo de risco, que poderão fazer o planejamento de forma remota.

Toda mudança tem imprevistos e vai exigir de todos nós tranquilidade e serenidade para lidar com ela.

Capitão Leônidas Marques, 13 de abril de 2020.

Zizela Maria Primo Dallabrida
Secretária Municipal de Educação



Anexo III

Senhores Pais e/ou Responsáveis

A pandemia do corona vírus causou a suspensão das aulas presenciais em vários países do mundo, como medida de combate à propagação do Covid-19. Por este motivo, em nosso município, o calendário da Rede Municipal necessitou ser reorganizado a partir do dia 20 de março, quando iniciou a suspensão das aulas presenciais. Inicialmente adiantou-se o recesso escolar até o dia 02 de abril. Referente aos dias 03 a 09 de abril, foi reorganizado o calendário escolar de forma a tornar os dias de Planejamento e Conselho de Classe, dias letivos.

Como forma de garantir a continuidade do vínculo do aluno com os professores e atividades escolares diárias, a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, elaborou um Plano com atividades remotas (respaldada pela Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação) para atender os estudantes, do 1º ao 5º ano, bem como Classe Especial e EJA, enquanto durar o período de isolamento, permitindo que os alunos continuem estudando e tendo acesso aos conteúdos escolares, mesmo dentro de casa. Entendendo a importância deste atendimento, por opção, o município estendeu também à Educação Infantil, a oferta de atividades remotas.

Para as atividades serem consideradas como complementação da carga horária anual, deverão ser preparadas e entregues aos pais na escola e devolvida para devida correção e arquivamento.

O objetivo é assegurar o contato das crianças com atividades escolares e valorizar o contexto familiar como importante espaço de aprendizagens e desenvolvimento. Portanto, a participação das famílias é de suma importância para o sucesso desta proposta.

Salientamos que as famílias terão à disposição, além dos livros didáticos e materiais impressos, a opção de acesso ao Blog Educativo do Município, no endereço <http://labinfocalema.blogspot.com/>, como sugestão de atividades complementares.

Lembrando que tudo será elaborado pelos professores e equipes pedagógicas, que estarão disponíveis em horário de aula, para tirar as dúvidas, sendo essa uma forma de fazer com que os alunos continuem envolvidos em atividades pedagógicas e possam manter contato com o ambiente escolar, nesse período de Pandemia.

No momento não temos previsão de retorno as aulas presenciais.

Capitão Leônidas Marques, 13 de abril de 2020.

Zizela Maria Primo Dallabrida
Secretária Municipal de Educação